



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Av. VIII, n° 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

**- SMFI/GAB**

## **DECLARAÇÃO**

### **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

*Arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.*

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Objeto: Projeto de Lei que “Altera e acresce dispositivos à Lei n° 4.781, de 16 de outubro de 2024, que ‘Regulamenta a atividade de camelôs no Município de Santa Luzia – MG’”

## DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de Lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou

a estimativa de impacto dispensada por lei;

Santa Luzia, 01 de Novembro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

Andréa Claudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

(documento assinado digitalmente)

Ciente da Secretária Municipal de Finanças - SMFI

Santa Luzia, em 01 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Frederico Pereira, Secretário(a)**, em 01/11/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cláudia Vacchiano, Secretária**, em 01/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0101872** e o código CRC **462A6C98**.

---